



Câmara Municipal de Alto Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025


Altera o artigo 1º da Resolução Legislativa nº 002/2023, que institui a Verba de Natureza Indenizatória pelo Exercício da Atividade Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal Alto Santo/CE, e dá outras providências.

01) Mensagem de Encaminhamento e Justificativa

02) Projeto de Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.


LEVI DAMASCENO BESSA
Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo/CE


LUIS FELIPE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente


CARLOS VINÍCIUS NAPOLEÃO
1º Secretário

**Câmara Municipal
de Alto Santo**



Câmara Municipal de Alto Santo

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
005/2025**

Alto Santo/CE, 26 de novembro de 2025

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Resolução nº 005/2025, que altera o art. 1º da Resolução nº 002/2023, que institui a Verba de Natureza Indenizatória pelo Exercício da Atividade Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Alto Santo – CE

A proposta tem por objetivo atualizar a redação referente ao valor e à forma de distribuição da referida verba indenizatória, conferindo maior clareza normativa e adequação ao ressarcimento das despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, assegurando a devida valorização dos serviços prestados.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.


LEVI DAMASCENO BESSA
Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo/CE


LUIS FELIPE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente


CARLOS VINÍCIUS NAPOLEÃO
1º Secretário



Câmara Municipal de Alto Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Altera o art. 1º da Resolução nº 002/2023, que institui a Verba de Natureza Indenizatória pelo Exercício da Atividade Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Alto Santo – CE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 002, de 15 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída a Verba de Natureza Indenizatória pelo Exercício da Atividade Parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, que será distribuído nos termos do anexo único.”.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEVI DAMASCENO BESSA
Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo/CE

LUIS FELIPE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente

CARLOS VINÍCIUS NAPOLEÃO
1º Secretário